



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

50

DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

AO GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO

PARECER JURIDICO

Processo Administrativo nº 2900/2019
Ref.: Convênio

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para analisar a possibilidade de aditar a vigência do Convênio firmado entre o Município de Cabreúva e a Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, *observadas as justificativas e o plano de trabalho apresentados.*

Compulsando os presentes autos, verificamos (fls. 3) que próximo ao término da vigência, a Secretaria de Saúde informou o interesse da Administração Municipal na manutenção do convenio.

Juntadas as necessárias Certidões, observamos a regularidade da empresa contratada em todas as pesquisas cadastrais e fiscais realizadas perante os Órgãos e Entidades oficiais.

Ante o exposto, considerando que a Secretaria da Fazenda atestou que a prorrogação possui adequação orçamentária, e à luz do princípio norteador do sistema administrativo, qual seja, o **Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público**, do qual decorrem todos os demais princípios, **exaro o presente Parecer Jurídico Favorável, opinando pela possibilidade da prorrogação, pretendida.**

É o parecer, salvo melhor entendimento, que submeto à consideração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

superior. Remeto, por consequência, os autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito.

Cabreúva-SP, 15 de abril de 2019.

Alzira Aparecida Pelegrini Rodrigues
OAB/SP 301.028

**Autorizo
Obedecidas as cautelas
legais**

**Henrique Martin
Prefeito**